



## Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

**DECRETO Nº 2.770, DE 08 DE OUTUBRO DE 2014.**

**Decreta a garantia de uso da Lagoa Central para a prática de modalidades aquáticas e esportes náuticos e dá outras providências, revogando-se o Decreto nº 2.639 de 28 de fevereiro de 2014.**

Considerando que a Lei nº 3.555, de 30 de maio de 2014, assegura condições à candidatura do município de Lagoa Santa a ser sede dos centros de treinamento Pré-Jogos Olímpicos e Paralímpicos de 2016, e que autoriza a prefeitura a garantir exclusividade de uso de espaços públicos e a ofertar serviços que garantam condições para manutenção dos treinamentos, **O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica,

### **DECRETA:**

**Art 1º**- Fica reservado ao Comitê Olímpico Brasileiro – COB, a utilização exclusiva da Lagoa Central para a prática de modalidades aquáticas e esportes náuticos.

**Parágrafo único.** A exclusividade de uso não poderá interferir na utilização dos espaços para oferta de serviços públicos.

**Art 2º**- Fica o Comitê Olímpico Brasileiro, autorizado nos moldes do art. 5º da Lei 3.555 de 30 de maio de 2014, a utilizar barco a motor, não poluente, na Lagoa Central, que seja destinado única e exclusivamente para prestação de serviços de apoio e resgate para suas atividades, conforme art. 5º da lei 3.555/2014.

**Art 3º**- Fica proibida a prática de camping, fogueiras, banhos ou qualquer atividade de contato primário com a água da Lagoa Central, bem como o consumo de alimentos provenientes das mesmas.

**Parágrafo primeiro** - Considera-se contato primário, aquele direto e prolongado com a água (tais como natação, mergulho, esqui-aquático) na qual a possibilidade do banhista ingerir água é elevada. Art. 2º, inciso XXX da Resolução CONAMA nº 235 de 17 de março de 2005.

**Parágrafo Segundo** - Considera-se contato Secundário, aquele associado a atividade em que o contato com a água é esporádico ou acidental e a possibilidade de ingerir água é pequena, como na pesca e na navegação (tais como iatismo). Art. 2º, inciso XXXI da Resolução CONAMA nº 235 de 17 de março de 2005.

**Art 4º**- Fica revogado o Decreto nº 2.639, de 28 de fevereiro de 2014.

**Art 5º**- Esse Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação.

**Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 08 de outubro de 2014**

**FERNANDO PEREIRA GOMES NETO**  
**Prefeito Municipal**